



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 005/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recursos	Valor
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004	10010000000	35.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.00 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recursos	Valor
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 10 de Dezembro de 2019.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

(Licenciado)

MARCIEL MOREIRA MARTINUSO

1º Secretário


SAULÓ MARETO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento da Câmara Municipal.

Para cobrir a referida suplementação, será anulado de Obras e Instalações.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos, uma vez que o valor orçado não será suficiente para cobrir as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do Poder Legislativo.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, em 10 de Dezembro de 2019.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

(Licenciado)

MARCIEL MOREIRA MARTINUSO

1º Secretário


SAULO MARETO

2º Secretário

Processo: 7313/2019

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 5/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 09/12/2019 15:53:04

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.